



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.313 /

**"DENOMINA "DESCRÍDIO ANTÔNIO DA SILVA"
A ATUAL RUA "7" DO LOTEAMENTO JARDIM
AMARYLLIS".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "DESCRÍDIO
ANTÔNIO DA SILVA" a atual rua "7" do Loteamento Jardim Amaryllis, com início na
Rua 11 término na Avenida João Ferreira Gonçalves, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2570, de 08/12/2000.